

-----**EDITAL N.º 55/2021**-----

-----**AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS**-----

**Faixas de Gestão de Combustível – Aglomerado populacional envolvente ao polígono industrial**

-----**FERNANDO MANUEL TINTA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS DA RAINHA:**-----

-----**TORNA PÚBLICO** nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual, que estabelece as medidas e ações da Floresta Contra Incêndios, que:-----

-----De acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, conjugado com a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março, **nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, e previamente definidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 m, competindo aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa referida no número anterior a gestão de combustível nesses terrenos até 15 de maio.**-----

-----Em caso de incumprimento, compete à câmara municipal a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada.

-----Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível.-----

-----Durante o ano de 2021, as **coimas pela não execução da gestão de combustíveis, são aumentadas para o dobro, de €280 a €10 000, no caso de pessoa singular, e de €3000 a €120 000, no caso de pessoas coletivas.**-----

-----Para uma informação mais detalhada sobre os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis poderá contactar o Gabinete Técnico Florestal através do número 262 240 041 ou do e-mail [gtflorestal@cm-caldas-rainha.pt](mailto:gtflorestal@cm-caldas-rainha.pt).-----

-----Para constar se passa o presente Edital e outros de integral teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- Paços do Concelho de Caldas da Rainha, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.-----

-----**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**-----



**(Fernando Manuel Tinta Ferreira)**



